

BOLETIM INFORMATIVO DO ANTIGO COMBATENTE

11 de novembro de 2021

RAZÃO DE SER

A 20 de agosto de 2020, foi aprovado o Estatuto do Antigo Combatente, através da [Lei n.º 46/2020](#).

Este Estatuto reúne o conjunto de direitos consagrados pela lei aos Antigos Combatentes ao longo do tempo, incluindo os direitos dos deficientes militares, e cria novos instrumentos destinados a apoiar o envelhecimento digno e acompanhado daqueles que serviram o país em teatros de guerra, considerando as necessidades que enfrentam atualmente.

A proposta apresentada pelo XXII Governo Constitucional integrou contributos da Liga dos Combatentes e de outras associações representativas de Antigos Combatentes, bem como dos vários partidos com assento parlamentar, tendo reunido um amplo consenso na Assembleia da República.

Após a entrada em vigor do Estatuto, a 1 de setembro de 2020, têm vindo a ser adotadas as medidas, de natureza técnica e administrativa, que permitirão o acesso aos direitos nele consagrados.

Com esta publicação, pretende-se fazer chegar aos Antigos Combatentes informação atualizada sobre a execução destas medidas.

EM DESTAQUE

Já é possível requerer o Passe do Antigo Combatente

Os titulares do Cartão de Antigo Combatente e do Cartão de Viúva ou Viúvo de Antigo Combatente já podem ter acesso ao Passe de Antigo Combatente, em todo o país.

Para tal, os beneficiários devem preencher o [requerimento de adesão](#), disponível *online*, por exemplo nas páginas eletrónicas do [Instituto da Mobilidade e dos Transportes](#) (IMT, I.P.), da [Transportes Metropolitanos de Lisboa](#) (TML), do [Andante](#) (TIP - Transportes Intermodais do Porto), ou ainda dos operadores de transportes, como a [CP - Comboios de Portugal](#). O requerimento encontra-se, igualmente, disponível nos balcões físicos, onde os utentes se dirigem habitualmente para adquirir os seus cartões e títulos de transporte, e deverá ser entregue nesses balcões, juntamente com os seguintes documentos:



- Cartão de Antigo Combatente ou Cartão de Viúva ou Viúvo de Antigo Combatente;
- Cartão de Cidadão ou outro título válido equivalente;
- Comprovativo de morada fiscal de residência habitual.

O Passe de Antigo Combatente confere aos antigos combatentes e às suas viúvas ou viúvos o direito à isenção do pagamento de um dos títulos mensais vigentes nos serviços de transporte público de passageiros da área metropolitana ou comunidade intermunicipal a que pertence o concelho de residência habitual do beneficiário.

Na prática, isto significa que os beneficiários terão acesso aos passes metropolitanos ou aos passes municipais ou aos títulos assentes em assinaturas de linha – que permitem deslocações entre uma origem e um destino específicos. No caso das assinaturas de linha, e só nestas, a gratuitidade abrange deslocações até ao escalão máximo de distância de 32 km, a contar da localidade de residência habitual do utente.

O cartão que serve de suporte ao Passe de Antigo Combatente é o mesmo que serve de suporte aos títulos de transporte disponibilizados pelos operadores de transporte público.

Com a operacionalização da atribuição do Passe de Antigo Combatente, cumpre-se mais uma medida do Estatuto do Antigo Combatente que, no artigo 17º, estabelece a adoção dos procedimentos necessários, em articulação com as autoridades de transportes de áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais, para assegurar o direito de acesso ao passe gratuito, atribuído aos antigos combatentes e às suas viúvas ou viúvos.

Freguesias associam-se ao Estatuto do Antigo Combatente

No dia 21 de outubro de 2021, a Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes, Catarina Sarmento e Castro, participou na cerimónia de assinatura do protocolo de colaboração entre a Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, representada pelo seu Diretor-Geral, Vasco Hilário, e a Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), representada pelo Presidente do seu Conselho Diretivo, Jorge Veloso, no âmbito da implementação e divulgação do Estatuto do Antigo Combatente.



Com esta parceria, pretende-se fazer chegar mais perto dos antigos combatentes, através das freguesias, a informação sobre os seus direitos e sobre as medidas já concretizadas desde a entrada em vigor do Estatuto.

O protocolo prevê, ainda, que as freguesias contribuam para o alargamento do conjunto de benefícios conferidos aos antigos combatentes, designadamente: isentando-os do pagamento de atestados, certidões e outros

documentos cuja emissão seja da competência das freguesias; apoiando atividades de natureza social, cultural ou recreativa que lhes sejam destinadas; e promovendo a construção e conservação de monumentos alusivos ao antigo combatente.

O estabelecimento de protocolos e parcerias com outras entidades, públicas ou privadas, que proponham conceder benefícios na aquisição e utilização de bens e serviços aos antigos combatentes, é uma das medidas consagradas pelo Estatuto do Antigo Combatente (artigo 22.º).

Recorde-se que, em abril de 2021, também os municípios se associaram ao Estatuto do Antigo Combatente, através de um protocolo firmado entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e o Ministério da Defesa Nacional, com vista a assegurar a disponibilização gratuita da bandeira nacional nas cerimónias fúnebres de antigos combatentes.

De acordo com o previsto no artigo 19.º do Estatuto do Antigo Combatente, os antigos combatentes têm direito a ser velados com a bandeira nacional. Caso não tenham deixado esse pedido expresso, o cônjuge sobrevivente, ou os seus descendentes ou ascendentes, poderão solicitá-lo. Ao abrigo deste protocolo, o Estado Português, através dos seus municípios, disponibilizará gratuitamente a bandeira nacional à família.

Prémio Literário Antigos Combatentes – Memórias militares

É lançado, neste mês de novembro, o Prémio Literário Antigos Combatentes – Memórias militares, criado pela Secretaria de Estado dos Recursos Humanos e Antigos Combatentes.

Este prémio pretende homenagear os militares que combateram com coragem, lealdade, abnegação e sacrifício, em vários teatros operacionais, galardoando e assegurando o reconhecimento e a divulgação de obras de valor literário, com base nas suas memórias militares, relevantes para a compreensão e edificação da nossa história e memória coletivas.



Mais informações serão, em breve, disponibilizadas no Portal da Defesa e no Balcão Único da Defesa, bem como noutros meios digitais de divulgação da Defesa Nacional.

EM CURSO

Cerca de 374 mil Cartões de Antigo Combatente e de Viúva ou Viúvo de Antigo Combatente já entregues

Está em curso, desde abril de 2021, o envio dos [cartões de Antigo Combatente e de Viúva ou Viúvo de Antigo Combatente](#), tendo sido, até data, expedidos cerca de 374 mil cartões. Os cartões são remetidos aos beneficiários para a morada de residência associada aos serviços públicos, sem necessidade de qualquer requerimento.

Este cartão atesta a condição de “Titular de Reconhecimento da Nação” aos antigos combatentes e facilita a identificação dos seus titulares no acesso a benefícios que já estão em vigor, tais como:

- a isenção do pagamento de taxas moderadoras nos cuidados prestados pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS), que abrange não apenas as consultas prestadas nos centros de saúde, mas, inclusive, as consultas de especialidade nos hospitais e os serviços de urgência do SNS, bem como os exames complementares de diagnóstico aí prescritos;
- a entrada gratuita nos 25 museus e monumentos nacionais geridos pela Direção-Geral do Património Cultural, e ainda nos museus militares espalhados por todo o país;

- atribuição do Passe do Antigo Combatente, que dá acesso gratuito a um dos títulos mensais vigentes nos serviços de transporte público da área de residência habitual dos seus beneficiários.

Insígnia do Antigo Combatente

O artigo 5.º do Estatuto do Antigo Combatente criou a Insígnia do Antigo Combatente, símbolo identitário da situação de antigo combatente das Forças Armadas portuguesas.

A insígnia é gratuita e o seu uso em traje civil foi consignado a todos os antigos combatentes, abrangidos pelo Estatuto do Antigo Combatente.

O modelo e legenda da insígnia foram aprovados pela [Portaria n.º 3/2021](#), publicada a 4 de janeiro de 2021.



Neste momento, encontra-se a decorrer o processo de validação dos requerimentos enviados pelos antigos combatentes para [pedido de insígnia](#).

Já foram validados 90.214 requerimentos desde abril de 2021, altura em que ficaram disponíveis os mecanismos que possibilitam o pedido.

O início da expedição das insígnias, para as moradas indicadas no formulário, está previsto para o final do corrente ano de 2021.

Viúvas(os) de Antigos Combatentes podem requerer benefícios decorrentes do período de prestação de serviço militar

Atualmente, os benefícios decorrentes dos períodos de prestação de serviço militar podem ser requeridos a todo o tempo, não só pelos antigos combatentes, mas também, nos termos legalmente estabelecidos, pelas suas viúvas ou viúvos, mesmo quando os antigos combatentes não tenham solicitado a sua atribuição em vida.

Estes direitos (Complemento Especial de Pensão, ou Suplemento Especial de Pensão, ou Acréscimo Vitalício de Pensão) encontram-se previstos nas Leis n.ºs 9/2002, de 11 de fevereiro, e 21/2004, de 5 de junho, e regulados na Lei n.º 3/2009, de 13 de janeiro, alterada pela Lei n.º 46/2020, de 20 de agosto.

O pedido poderá ser efetuado através dos seguintes meios:

- preenchimento e submissão eletrónica de um dos [requerimentos](#) disponíveis na página do Balcão Único da Defesa;
- preenchimento de um dos formulários de requerimento constantes nos Anexos I, II e III da [Portaria n.º 1035/2009, de 11 de setembro](#) (não sendo admitidas fotocópias) e envio por correio postal para a morada da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN): Av. Ilha da Madeira, n.º 1 - 4.º piso, 1400-204 Lisboa;
- os formulários podem ainda ser obtidos e apresentados presencialmente, através do Balcão Único da Defesa, localizado na Av. Infante Santo n.º 49, em Lisboa.

A publicação do Estatuto do Antigo Combatente impulsionou a procura do acesso a estes benefícios, verificando-se que cerca de 2.800 antigos combatentes e viúvas ou viúvos de antigos combatentes apresentaram, recentemente, pela primeira vez, requerimentos para este efeito.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Apoio médico, psicológico e social

No âmbito de um périplo de visitas às entidades que, com o apoio do Ministério da Defesa Nacional, prestam cuidados de saúde e apoio social aos antigos combatentes, a Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes, Catarina Sarmento e Castro, visitou, a 12 de outubro de 2021, os Centros de Apoio Médico, Psicológico e Social (CAMPS) dos Núcleos da Liga dos Combatentes de Leiria e Coimbra e, a 19 de outubro de 2021, o Gabinete de Apoio Médico, Psicológico e Social (GAMPS) do Núcleo da Liga dos Combatentes do Funchal e a Delegação da Madeira da ADFA - Associação dos Deficientes das Forças Armadas, a qual funciona como polo da Rede Nacional de Apoio (RNA) e do Plano de Ação para Apoio aos Deficientes Militares (PADM).



Estas visitas permitiram testemunhar o meritório trabalho desenvolvido por estas associações, através de equipas multidisciplinares, que dão apoio médico e social aos antigos combatentes e seus familiares, auxiliando, designadamente, vítimas de *stress* pós-traumático de guerra e pessoas em situação de sem-abrigo.

Conservar e honrar a memória dos antigos combatentes

A Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes, Catarina Sarmento e Castro, visitou, a 12 e a 19 de outubro, respetivamente, os cemitérios de Cantanhede e de S. Martinho, freguesia do concelho do Funchal, onde foram feitas intervenções com vista à dignificação da memória dos antigos combatentes.



A conservação e manutenção dos cemitérios e talhões de antigos combatentes é uma das medidas consagradas pelo Estatuto do Antigo Combatente (artigo 20.º), estando a sua execução a cargo da Liga dos Combatentes, com o apoio do Ministério da Defesa Nacional.

Museu Militar interativo no Funchal

No dia 20 de outubro de 2021, a Secretária de Estado de Recursos Humanos e Antigos Combatentes, Catarina Sarmento e Castro, visitou o Museu Militar da Madeira, que se encontra entre os museus militares que oferecem entrada livre aos antigos combatentes e as suas viúvas ou viúvos.



Situado na Fortaleza de São Lourenço, este museu inclui uma sala de efeitos especiais, onde é projetada em 3D a história da presença militar na Madeira, permitindo ao visitante sentir o vento, a chuva e outras sensações.

Os antigos combatentes e as suas viúvas ou viúvos podem, ainda, visitar gratuitamente o Núcleo Museológico da Bateria de Costa, extensão do Museu Militar do Funchal, onde é possível observar um antigo abrigo estrategicamente inserido na encosta da ilha, a par de várias peças de artilharia que foram utilizadas para proteger a ilha de ataques externos – permitindo conhecer melhor a história e o património da Artilharia de Costa do arquipélago da Madeira.

